



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Circular SEI-GDF n.º 67/2019 - SEE/GAB

Brasília-DF, 29 de agosto de 2019

Para: Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Escolares vinculadas.

Assunto: Autorização para apresentações de palestras, shows, espetáculos teatrais ou atividades similares nas unidades escolares

Senhor(a) Coordenador(a) Regional de Ensino e Gestor(a) Escolar,

A fim de preservar a qualidade pedagógica e cultural das atividades desenvolvidas nos espaços escolares, as propostas para apresentações de palestras, shows, espetáculos teatrais ou atividades similares a serem desenvolvidas nos espaços das unidades escolares deverão ser previamente analisadas pelos gestores escolares e autorizadas pela respectiva Coordenação Regional de Ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes requisitos:

- ofício/carta com a formalização de solicitação de acesso à unidade escolar para desenvolvimento da atividade pretendida;
- projeto com a descrição da atividade proposta, seu(s) objetivo(s), o público a que destina, o tempo de duração, dentre outros detalhamentos que se fizerem necessários;
- análise da pertinência da temática com a proposta pedagógica da unidades escolar; e
- documento comprobatório de habilitação específica relacionada à atividade proposta, quando esta exigir que seu desenvolvimento se dê por profissional habilitado, sendo obrigatória em caso de palestras.

Nesse sentido, as unidades escolares deverão analisar as propostas apresentadas e encaminhá-las para autorização prévia da respectiva Coordenação Regional de Ensino.

Por fim, rememoro a importância das Coordenações Regionais de Ensino, juntamente com as unidades escolares vinculadas, permanecerem atentas à adoção de medidas que conscientizem e coíbam a publicidade e a comunicação mercadológica no interior de suas unidades.

Atenciosamente,

Jackeline Domingues de Aguiar

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR - Matr. 00394882, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 29/08/2019, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27422935** código CRC= **E7422095**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3185